

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2019**para *Registro de Preços*

Processo nº 10.839/2019

LOTE 3 EXCLUSIVO à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTO – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal nº 18.847/2018 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **14h30min do dia 23/05/2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRUPO GERADOR; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; PAINÉIS DE LED; ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS; STAND OCTANORM; BANHEIROS; PALCO COM CAMARIM E PALCO COBERTO; ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; ELEVADOS E GRADES DE PROTEÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDAS DIVERSAS DURANTE A REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

- 2.1. **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRUPO GERADOR; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; PAINÉIS DE LED; ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS; STAND OCTANORM; BANHEIROS; PALCO COM CAMARIM E PALCO COBERTO; ILUMINAÇÃO CÉNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; ELEVADOS E GRADES DE PROTEÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDAS DIVERSAS DURANTE A REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.**

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A contratação em questão se faz imprescindível em razão da constante e crescente demanda de eventos pontuais e atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer desenvolvidas, promovidas e administradas pelo nosso Município, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como Festas Juninas, Festival da Juventude, Natal, dentre outros. Eventos estes e demais atividades que já fazem parte do calendário permanente do Município, sendo os mesmos de reconhecimento público e que contribuem de forma bastante significativa para a promoção, divulgação e desenvolvimento de Vitória da Conquista e região.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- A **CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 031/2019

6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 10839/2019

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 7.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço
7.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
8.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras - situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

Início de Acolhimento de propostas: **16/05/2019 a partir das 08h00min.**Recebimento das propostas **23/05/2019 até às 10h00min.**Abertura das propostas: **23/05/2019 às 10h00min.**Início da sessão de disputa de preços: **23/05/2019 às 14h30min.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

9. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 9.1. Estima-se um gasto total de R\$ 5.056.825,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo com a presente contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. **Fonte de Recursos:** 00 – Tesouro Municipal.

11. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

- 11.1. As quantidades especificadas são resultantes de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua dos Andrades, nº 231, Centro, Vitória da Conquista - BA, telefone: (77) 3422-8187.
- 11.2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas, sem qualquer alteração;
- 11.3. Os itens serão fornecidos conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com respectiva emissão de ordem de serviço;
- 11.4. Os itens deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade e das secretarias;
- 11.5. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nas datas e horários do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa contratada.
- 11.6. As estruturas serão montadas e desmontadas nos horários e locais supracitados, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;
- 11.7. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços;
- 11.8. A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;
- 11.9. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

12. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. **Prazo de entrega/prestação:** O prazo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.
- 12.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

13. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Os itens deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade e das secretarias;

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 14.2. **Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

15. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

- 15.1. **Pregoeiro Responsável:** Lúcio Oliveira Maia designado através do Decreto Municipal nº 17.946/2017 ou outro servidor designado.
- 15.2. **Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)
- 15.3. **Horário:** Das 10h:00min às 12h:30min e das 15h:30min às 18h:30min (Horário de Brasília)
- 15.4. **Telefone:** (77)3424 8515/3424 8516
- 15.5. **E-mail:** compraspmvc@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

15.6. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

16. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

16.2. EM ATENDIMENTO A LC 147/2014, INCISO I DO ART. 48 DA LC 123/2006, o lote 3 da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

16.4. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

16.5. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente** (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

16.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

16.7. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

16.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

17.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

17.1.1. Habilidade Jurídica;

17.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

17.1.4. Qualificação Técnica.

17.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

17.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

17.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

17.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

17.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

17.5.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.5.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 17.5.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 17.5.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
 - 17.5.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
 - 17.5.9.** Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

17.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 17.6.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 17.6.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 17.6.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 17.6.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 17.6.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 17.6.6.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 17.6.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.6.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

- 17.7.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
 - 17.7.1.1.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital;
- 17.7.2.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 17.7.3.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 17.7.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2018/2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 17.7.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, ou pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**17.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

17.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

17.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

- 17.7.6.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 17.7.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 17.7.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

17.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.8.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.8.1.1. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.8.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

17.9. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 17.9.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

- 17.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 17.9.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

- 17.9.4.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

17.9.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

17.9.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

17.9.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.9.4. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 17.9.4., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.10. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

17.10.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

17.10.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

18. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

18.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

18.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intranferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

18.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

18.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

18.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

18.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

19. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

19.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

19.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

19.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

19.4. A partir do horário previsto no Edital (item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

19.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

19.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

19.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

19.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

19.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

19.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

19.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

19.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

19.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

19.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

19.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

19.16. No caso de desconexão do pregoeiro como o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

19.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

19.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

19.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

19.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

19.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o item 17.

20.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

20.1.1.1. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

20.1.1.2. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

20.1.1.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 20.1.2.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.
- 21.1.2.3. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.**
- 20.1.3.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.
- 20.1.4.** **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.**
- 20.1.5.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.
- 20.1.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
- 20.1.7.** **É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.**
- 20.1.7.1.** **Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.**
- 20.1.8.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 20.1.9.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.
- 20.1.10.** **Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.**
- 20.1.11.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 20.1.11.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 20.1.11.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 20.1.12.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 20.1.13.** Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 20.1.14.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

21.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

21.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

21.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

21.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

21.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 17 deste Edital**.

21.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.liticacoes-e.com.br.

22. DA HABILITAÇÃO

22.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.

22.1.1. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

22.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

22.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

22.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 17.5, deste Edital**.

22.4. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 17.6, deste Edital**.

22.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 17.7, deste Edital**.

22.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 17.8, deste Edital**.

22.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Complementares para Habilitação deverão atender o que estabelece o **item 17.10, deste Edital**.

22.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

22.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

22.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

24. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

24.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

24.1.2. Os Recursos ou Impugnações poderão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

24.1.3. Serão aceitos pedidos encaminhados na forma eletrônica através do email compraspmvc@hotmail.com conforme art. 18 do Decreto Federal 5.450/2005.

24.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

24.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

24.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

24.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Artigo 109, § 2º, da LEI 8666/93.

24.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

24.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

25.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

25.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

26.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

27.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

27.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

27.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 27.3. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 27.4. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais combinações legais;

28.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

28.3. A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

28.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

28.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

28.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

28.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

28.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

29. RESCISÃO

29.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

29.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

- 29.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 29.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- 29.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- 29.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 29.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- 29.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;
- 29.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

30. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31. DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO E DA ORDEM E EXECUÇÃO

31.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de 48 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

32.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

32.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

32.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

32.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e o Município de Vitória da Conquista.

32.5.1. Conforme Art. 64 da Lei no 8.666/93. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

32.5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

32.5.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

32.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste Item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

32.7. Em consequência de rescisão contratual, poderá realizar a Administração, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da Licitação e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, à Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24. XI da Lei 8.666/93.

32.8. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

32.9. **A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.**

32.10. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

32.11. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- 32.11.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 32.11.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

33. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promissória fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Órgão Gerenciador proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio Órgão Gerenciador ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

34.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. Substituir as estruturas, no todo ou em parte, imediatamente após a comunicação do CONTRATANTE, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;

34.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

34.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

34.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

35. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013

35.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços .

36. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem e que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

37.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

37.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

37.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

37.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

37.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

37.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

37.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 33.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

37.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

37.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

37.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

37.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

37.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

37.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

37.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

38. ÍNDICE DE ANEXO

38.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta de Contrato de Fornecimento
ANEXO X	Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo)

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2019.

*Lúcio Oliveira Maia
Pregoeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 031/2019
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 000/2019**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 031/2019
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRPNúmero:
031/2019

- 1. ORGÃOS/SETORES LICITANTES:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui o objeto do presente termo, a elaboração de Registro de Preços visando à contratação futura de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de **GRUPO GERADOR; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; PAINÉIS DE LED; ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS; STAND OCTANORM; BANHEIROS; PALCO COM CAMARIM E PALCO COBERTO; ILUMINAÇÃO CÉNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; ELEVADOS E GRADES DE PROTEÇÃO** visando atender demandas diversas durante a realização e produção de eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão da constante e crescente demanda de eventos pontuais e atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer, desenvolvidas, promovidas e administradas pelo nosso Município, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como Festas Juninas, Festival da Juventude, Natal, dentre outros. Eventos estes e demais atividades que já fazem parte do calendário permanente do Município, sendo os mesmos de reconhecimento público e que contribuem de forma bastante significativa para a promoção, divulgação e desenvolvimento de Vitória da Conquista e região.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
 - 4.1.** O objeto da presente contratação destina-se a prestação de serviço caracterizado como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
 - 4.2.** O critério de julgamento será do tipo menor preço por lote.
- 5. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem e que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 - 6.1.** As quantidades especificadas são resultantes de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua dos Andrade, nº 231, Centro, Vitória da Conquista - BA, telefone: (77) 3422-8187.
 - 6.2.** Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas, sem qualquer alteração;
 - 6.3.** Os itens serão fornecidos conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com respectiva emissão de ordem de serviço;
 - 6.4.** Os itens, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade e das secretarias;
 - 6.5.** Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nas datas e horários do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 6.6. As estruturas serão montadas e desmontadas nos horários e locais supracitados, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;
- 6.7. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços;
- 6.8. A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;
- 6.9. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

- 7. **PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

- 8. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de R\$ 5.056.825,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo, através de pesquisa com fornecedores conforme o inciso IV do Artigo 2º do Decreto nº 18.152 de 13 de Setembro de 2017, uma vez que, não conseguimos êxito na pesquisa de preços por meio do Painel de Preços e contratações similares em outros entes públicos, por se tratar materiais mais específicos.

- 9. **DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:** Nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499 de 2013, foi optado pelo Sistema de Registro de Preços;

- 10. **RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES:** Senhor Adriano Gama Borges, Mat. 04-24435-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

- 11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 7º, §2º do decreto municipal nº 15.499 de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Fonte 00

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc;

12.2. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

12.4. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

12.5. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

12.6. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

13. ASSINATURA DO CONTRATO: Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se na administração pública para realizar a assinatura do contrato em até 5 (cinco) dias.

14. PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

15.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Substituir as estruturas, no todo ou em parte, imediatamente após a comunicação do CONTRATANTE, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;

16.2. Deve a CONTRATADA disponibilizar ao CONTRATANTE, técnico(s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;

16.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como as do Edital;

16.4. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

16.4.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;

16.5. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012;

16.6. Apresentar, à época da contratação, declaração formal, sob as penas da lei, disponibilizando as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização (papel higiênico e gel higienizador), bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

16.7. Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável(is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: **locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco e demais estruturas metálicas;**

16.8. Declaração Formal, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Termo de Referência, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem, operacionalização, e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador CREA, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por danos e/ou acidentes de qualquer natureza gerados pelas estruturas locadas e equipamentos sonoros e Iluminação, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores da montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos sonoros e/ou a terceiros, durante o período de realização do serviço, isentando desta forma, o Município de qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

16.9. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

16.10. Quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.

16.11. Quando se fizer necessário, providenciar vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, providenciando tudo o que for necessário para a emissão de Laudo e liberação dos órgãos citados para os eventos que foram solicitados locação de estrutura de palco.

16.12. Quando se fizer necessário, em caso de locação de estrutura de palco a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato os Laudos até 12 horas antes do evento.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

17.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

17.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

17.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

17.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

17.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização;

17.7. Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados;

17.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

17.9. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

17.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

17.11. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

17.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de prestação de serviços (com base no Preço Mensal), observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

18.2. A CONTRATADA deverá, após a celebração do contrato, providenciar o atendimento do item licitado, devendo ter os equipamentos devidamente instalados nas datas e horários do evento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados;

18.3. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

18.4. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O responsável técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer pelo processo e posterior contrato será o servidor **Gilmar Dantas Silva**, portador de matrícula 24069-3, que poderá ser contatado através do telefone (77) 3422-8187, em horário comercial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

19.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

20 DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

20.3 A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

20.4 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

20.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

20.5.1 Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

20.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.7 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

21.2 Os serviços deverão ser executados em endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços;

21.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

21.4 As despesas com pessoal, material extra, insumos de qualquer natureza e transportes, hospedagem, alimentação, lanches ou outras de qualquer procedência correrão por conta do proponente;

21.5 A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer se reserva no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

21.6 Os casos omissos e/ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela SECTEL, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

22 DESCRIÇÃO DOS LOTES**22.2 GERAL**

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Qt. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3,5	35	2.112,50	73.937,50
1.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3,5	35	2.560,00	89.600,00
Valor total do Lote 01						R\$ 163.537,50

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 02:** Tendas com estrutura de alumínio**Evento:** Culturais e esportivos a serem realizados no Município

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	2.012,50	140.875,00
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	4.100,00	287.000,00
					Valor Total do Lote 02	R\$ 427.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 3: Painéis de LED

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Painel de LED 01- Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 10 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	1.962,50	78.500,00
Valor Total do Lote 03						R\$ 78.500,00

LOTE 4: Estruturas para montagem de portais

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	3,5	35	2.012,50	70.437,50
4.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo - 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.- Instalação: Local a definir pela organização do Evento.	Diária	7	70	732,50	51.275,00
Valor Total do Lote 04						R\$ 121.712,50

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 5: STAND**

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	1.185,00	59.250,00
5.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	1.547,50	77.375,00
5.3	STAND OCTANORM 16X8 medindo 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	7.125,00	356.250,00
Valor Total do Lote 05						R\$ 492.875,00

LOTE 6: BANHEIROS

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.1	PRESTACAO DE SERVICO 10 (dez) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4,5	45	1.350,00	60.750,00
6.2	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de	Diária	4	40	2.675,00	107.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>altura.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>					
6.3	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de Necessidade Especial (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Diária	4	40	1.337,50	53.500,00
6.4	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas</p>	Diária	4	40	437,50	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	após o término do evento.					
6.5	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>01 (um) Banheiro químico</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. 	Diária	13	130	176,25	22.912,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 261.662,50

LOTE 07: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7.1	<p>Especificação: P.A. completo (sonorização)</p> <p>Descrição:</p> <p>02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91 04 microfones sem fio UR4 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no</p>	Diária	7	70	8.687,50	608.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>mínimo 4 caixas</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs;02 amplificadores twin02 amplificadores jcn 90002 amplificadores ampeg pro- 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas;- Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador;- Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;- Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação;- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada;- Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal;- Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos;- 01 banco de teclado;- 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos;- 01 kit de ferrangens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimal, 01 pedal de bumbo);- 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
	<p>PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;</p> <p>1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa).</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

7.2	2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 maquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 4 horas após o término do evento.	Diária	8	80	3.400,00	272.000,00
Valor Total do Lote 07						R\$ 880.125,00

LOTE 08: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.1	8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	9	90	1.762,50	158.625,00
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;	Diária	12	120	2.100,00	252.000,00

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <p>-Especificação: Iluminação cênica</p> <p>12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica;</p> <p>01- Mesa de iluminação digital</p> <p>Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema.</p> <p>- Instalação: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
					Valor Total do Lote 08 R\$ 410.625,00

LOTE 09: Palco com Camarim, Palco Coberto

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9.1	<p>Especificação: Palco de alumínio com camarim</p> <p>Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura</p> <p>- 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus,</p>	Diária	4	40	6.850,00	274.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>					
9.2	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Especificação: Palco Coberto</p> <p>Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.</p>	3	30	3.300,00	99.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

PRESTACAO DE SERVICO					
Especificação: Palco Coberto					
9.3	Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 6m de frente x 4m de profundidade x 1m de altura máxima do solo (piso), pé direito de 3m (totalizando 4m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterrramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.	Diária	4	40	2.050,00 82.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 455.000,00

LOTE 10: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05. 18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. modelos iguais. 24- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou	Diária	4	40	7.825,00	313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>maior potência) de modelos iguais.</p> <p>08- Estrobo de 3000 watts DMX.</p> <p>01- Mesa de iluminação com 2048 canais.</p> <p>02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico.</p> <p>01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem.</p> <p>01- Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 10 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário,</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco.</p> <p>02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;- Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	Valor Total do Lote 10	R\$ 313.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 11:** Iluminação Cênica e Estruturas Metálicas para palcos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica e estrutura metálica Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05. 10- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 6-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 02- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 01- Máquinas de fumaça com controle externo. 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 08- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 02- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 512 canais. 01- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 45 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	3.325,00	133.000,00
11.2	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica e estrutura metálica Descrição: 6- Refletores PAR 64 foco 05. 12- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 2-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 02- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 01- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 04- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação de 512 canais. 01 – Trave com 3m de altura e 5m de comprimento de estrutura Q30. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-	Diária	6	60	1.825,00	109.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	Valor Total do Lote 11					R\$ 242.500,00

LOTE 12: Toldos

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10	100	912,50	91.250,00
12.2	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	1.725,00	69.000,00
12.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3	30	16.000,00	480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	13	130	282,50	36.725,00
12.4	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4,5	45	535,00	24.075,00
12.5	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3,5	35	1.050,00	36.750,00
12.6	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	2.075,00	83.000,00
12.7						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Item	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	208,75	14.612,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 12		R\$ 835.412,50					

LOTE 13: ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	3.875,00	155.000,00
13.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	5	50	465,00	23.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.3	PRESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidad e	90	9.000	21,75	195.750,00					
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 374.000,00					
VALOR TOTAL						R\$ 5.056.825,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 031/2019
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos materiais é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL** considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
3. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** Adriano Gama Borges, telefone para contato 77 3422-8187.
4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
5. O valor total previsto para contratação é de **R\$ 5.056.825,00 (cinco milhões cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado.
6. O prazo de início da prestação de serviços é de 05 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

- Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
- a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.brANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSModalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRPNúmero:
031/2019**LOTE 3 EXCLUSIVO à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.****LOTE 01:** Grupo gerador

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Qt. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3,5	35	2.112,50	73.937,50
1.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no	Diária	3,5	35	2.560,00	89.600,00

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

máximo 24 horas após o término do evento.						
					Valor total do Lote 01	R\$ 163.537,50

LOTE 02: Tendas com estrutura de alumínio**Evento:** Culturais e esportivos a serem realizados no Município

Item	Descrição do Produto/Serviço	UF.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	2.012,50	140.875,00
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	4.100,00	287.000,00
						Valor Total do Lote 02
						R\$

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

427.875,00

LOTE 3: Painéis de LED

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Painel de LED 01- Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 10 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m ² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	1.962,50	78.500,00
Valor Total do Lote 03						R\$ 78.500,00

LOTE 4: Estruturas para montagem de portais

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	3,5	35	2.012,50	70.437,50
4.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo - 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02	Diária	7	70	732,50	51.275,00

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	bases.- Instalação: Local a definir pela organização do Evento.					
					Valor Total do Lote 04	R\$ 121.712,50

LOTE 5: STAND

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	1.185,00	59.250,00
5.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	1.547,50	77.375,00
5.3	STAND OCTANORM 16X8 medindo 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	5	50	7.125,00	356.250,00
Valor Total do Lote 05						R\$ 492.875,00

LOTE 6: BANHEIROS

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.1	PRESTACAO DE SERVICO 10 (dez) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4,5	45	1.350,00	60.750,00
	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

6.2	<p>diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Diária	4	40	2.675,00	107.000,00
6.3	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de</p> <p>Necessidade Especial (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Diária	4	40	1.337,50	53.500,00
6.4	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p>	Diária	4	40	437,50	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
6.5	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>01 (um) Banheiro químico</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	13	130	176,25	22.912,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 261.662,50

LOTE 07: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7.1	<p>Especificação: P.A. completo (sonorização)</p> <p>Descrição:</p> <p>02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack</p> <p>Sistema de som line array</p> <p>Side duplo</p> <p>24 caixas de som Line Array</p> <p>24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218</p> <p>16 monitores SM 400</p> <p>01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria</p> <p>Sistema de fone completo – 16 fone monitor</p> <p>10 Ear Phone PSM 900</p> <p>40 pedestais girafa e garras</p> <p>40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91</p>	Diária	7	70	8.687,50	608.125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>04 microfones sem fio UR4 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms;02 amplificadores twin02 amplificadores jcn 90002 amplificadores ampeg pro- 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas;- Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador;- Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;- Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação;- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada;- Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal;- Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos;- 01 banco de teclado;- 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos;- 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimal, 01 pedal de bumbo);- 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

7.2	PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequênci line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 maquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 12 horas após o término do evento.	Diária	8	80	3.400,00	272.000,00
					Valor Total do Lote 07	R\$ 880.125,00

LOTE 08: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.1	1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	9	90	1.762,50	158.625,00
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF	Diária	12	120	2.100,00	252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <p>Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital</p> <p>Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema.</p> <p>- Instalação: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
					Valor Total do Lote 08 R\$ 410.625,00

LOTE 09: Palco com Camarim, Palco Coberto						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9.1	<p>Especificação: Palco de alumínio com camarim</p> <p>Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de</p>	Diária	4	40	6.850,00	274.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>					
9.2	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Especificação: Palco Coberto</p> <p>Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento com carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	3	30	3.300,00	99.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

PRESTACAO DE SERVICO						
Especificação: Palco Coberto						
9.3	Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 6m de frente x 4m de profundidade x 1m de altura máxima do solo (piso), pé direito de 3m (totalizando 4m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterrramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.	Diária	4	40	2.050,00	82.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 455.000,00				

LOTE 10: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máximo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05. 18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. modelos iguais. 24- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou	Diária	4	40	7.825,00	313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>maior potência) de modelos iguais.</p> <p>08- Estrobo de 3000 watts DMX.</p> <p>01- Mesa de iluminação com 2048 canais.</p> <p>02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico.</p> <p>01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem.</p> <p>01- Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 10 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário,</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco.</p> <p>02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas.</p> <p>- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;</p> <p>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>						
	Valor Total do Lote 10					R\$ 313.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br
LOTE 11: Iluminação Cênica e Estruturas Metálicas para palcos.

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11.1	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Iluminação Cênica e estrutura metálica</p> <p>Descrição:</p> <p>12- Refletores PAR 64 foco 05. 10- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 6-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 02- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 01- Máquinas de fumaça com controle externo. 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 08- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 02- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 512 canais. 01- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 45 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>	Diária	4	40	3.325,00	133.000,00
11.2	<p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Iluminação Cênica e estrutura metálica</p> <p>Descrição:</p> <p>6- Refletores PAR 64 foco 05. 12- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 2-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 02- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 01- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 04- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação de 512 canais. 01 – Trave com 3m de altura e 5m de comprimento de estrutura Q30. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-</p>	Diária	6	60	1.825,00	109.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
				Valor Total do Lote 11	R\$ 242.500,00

LOTE 12: Toldos

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10	100	912,50	91.250,00
12.2	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	1.725,00	69.000,00
12.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3	30	16.000,00	480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	13	130	282,50	36.725,00
12.4	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4,5	45	535,00	24.075,00
12.5	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3,5	35	1.050,00	36.750,00
12.6	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	2.075,00	83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

12.8	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	7	70	208,75	14.612,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 835.412,50

LOTE 13: ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. mínim o	Quant. máxim o	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	4	40	3.875,00	155.000,00
13.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	5	50	465,00	23.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.3	PRESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Unidad e	90	9.000	21,75	195.750,00					
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 374.000,00					
VALOR TOTAL						R\$ 5.056.825,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 031/2019
--	----------------------------

- 1. Razão Social da Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 2. CNPJ N°:** XXXXXXXXXX **L Estadual:** XXXXXXXXXX **L Municipal:** XXXXXXXXXX
- 3. Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 4. Telefone: (DDD)** XXXXXXXXX **Fax:** XXXXXXXXX **E-mail:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 5. Validade da Proposta:** (cf. Edital)
- 6. Prazo de Pagamento (cf. Edital)** Banco: xxxx Agência: xxxx Conta Corrente: XXXXXXXXXX
- 7. Rep. da Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXX
- 8. Cargo:** XXXXXXXXXXXXXXX **RG n°:** XXXXXXXXXXXXXXX **CPF n°:** XXXXXXXXXXXXXXXXX
- 9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE SRP n°. 000/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE ____ : _____						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Citar Marca/Referência	U.F.	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote ____ →					R\$	

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRPNúmero:
031/2019

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº.000/2019**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA**➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	031/2019

Ata de Registro de Preços nº. _____**Processo Administrativo nº.** 10.839/2019**Pregão Eletrônico (SRP) nº.** 000/2019**Interessado:** XXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018, em XX/XX/2018, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013, e Lei 10.520/2002 Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRÍÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referencia e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) xxx, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.1.** Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1.** Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumpri as condições da ata de registro de preços
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 7.9.** Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - 8.1.2.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - 8.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
 - 8.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem e que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Herzem Gusmão Pereira**

Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	031/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vila da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE _____**, conforme Pregão Eletrônico nº ____/2019, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº ____/2019, observadas as disposições da Lei Federal de nº.º 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº.º 12.846/2013, Decretos Municipais nº.º 15.499/2013, Decreto Municipal nº.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação, instalação e desinstalação de _____, para atender as demandas diversas durante a realização e produção de eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, com recursos provenientes do _____, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço, objeto deste contrato, será realizada conforme especificações, prazo, horário e local constantes no Termo de Referência.

- 2.1. As estruturas serão montadas e desmontadas nos horários e locais constantes da tabela da ordem de serviço, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;
- 2.2. Todos os componentes das estruturas devem estar em bom estado de conservação, tanto no aspecto externo como no seu funcionamento, respondendo a CONTRATADA por danos causados em razão de falhas na execução do serviço ou na qualidade dos materiais;
 - 2.2.1. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 2.3.** A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;

2.3.1. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação de serviço, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. AO CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

Edital PE SRP nº 031/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL: Atividade _____, Elemento _____._____, Sub-elemento ___ e Fonte de Recurso ___, conforme Nota de Empenho de nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Substituir as estruturas, no todo ou em parte, **imediatamente após a comunicação** do CONTRATANTE, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;
- 7.1.2. Deve a CONTRATADA disponibilizar ao CONTRATANTE, técnico(s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, bem como as do Termo de Referência;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
 - 7.3.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à execução do contrato.
 - 7.4.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação de serviços;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 10.839/2019, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 11.553/2004, bem como vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ___, constantes do Processo Administrativo n.º 10.839/2019, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ___ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo ___ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de ____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO X - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 031/2019
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Gerência de Compras
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura